



LEI Nº 1.633, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Estabelece o valor de Referência Municipal – VRM, do município de Coronel Barros para o ano de 2013

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecido o Valor de Referência Municipal – VRM, para fins e efeitos do disposto no Código Tributário Municipal, em R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) para o ano de 2013.

Parágrafo Único – O valor de Referência Municipal será atualizado anualmente, através de Lei Municipal, observados os índices de inflação do Índice de Preço do Consumidor Amplo - IPCA.

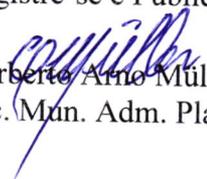
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art 3º Revoga-se a Lei Municipal 1630 de 31 de outubro de 2012.

Coronel Barros, 28 de novembro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

